



§ 0.10

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

**Decreto do Presidente da República N.º 3/2025 de 7 de Fevereiro**

Nomeação do Sr. António da Conceição, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste para a Suíça ..... 1

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 3/2025**

de 7 de Fevereiro

**NOMEAÇÃO DO SR. ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO, COMO EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E  
PLENIPOTENCIÁRIO DE TIMOR-LESTE PARA A SUÍÇA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor António da Conceição, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste para a Suíça,

Publique-se

O Presidente da República

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 6 de Fevereiro de 2025